



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEXTA-FEIRA
2 DE JUNHO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.234

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	14
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	16
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	16
PREVIPALMAS.....	17
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	18
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	18
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 705 - EX.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS, do cargo de Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 5 de junho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 706 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MÁRCIO DA COSTA REIS MONTEIRO no cargo de Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 5 de junho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 707 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ERON BRINGEL COELHO, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 1º a 7 de junho de 2023, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 618, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 5 de junho de 2023, o Ato nº 1.246-CSS, de 2 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.111, de 2 de dezembro de 2022, que cedeu o servidor FABIANO PEREIRA VAZ, matrícula nº 228071, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 619, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, TELMA MARIA DO VALE do cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 25 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 620, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 687-CT, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.229, de 26 de maio de 2023, quanto ao nome, onde se lê: JULIANA AISLAN RODRIGUES SILVA ARAÚJO; leia-se: JULIANA AISLAN RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 621, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 11 de maio de 2023, o Ato nº 1.197 PRO-CSS, de 3 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.092, de 3 de novembro de 2022, que prorrogou a cessão da servidora KATARINA FONSECA FERREIRA, matrícula nº 413018618, para o Poder Executivo do Município de São Valério, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 622, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 689-CT, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.229, de 26 de maio de 2023, quanto ao nome, onde se lê: LORENA MARTINS DA SILVA; leia-se: LORENA MARTINS DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 623, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 630-CT, de 17 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.222, de 17 de maio de 2023, quanto ao nome, onde se lê: VIVIANE REMÍGIO COELHO; leia-se: VIVIANA REMÍGIO COELHO.

Art. 2º É tornada sem efeito a Portaria nº 603, de 26 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 329/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de fiscal e suplente de Contrato, conforme segue:

Dados do Contrato Administrativo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2021056570	016/2022	AGHORA SISTEMAS S/A / 08.202.415/0001-50	Prestação de serviços com fornecimento, na modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

Dados dos Servidores designados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL/ MATRÍCULA	SERVIDOR FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia	Inês Gomes Bandeira - 413012596	Umbelina Macedo dos Santos Filha Nascimento- 413019011

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos

instrumentos contratuais citados no Art. 1º, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas-TO, aos 30 de maio de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no Art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para futura aquisição de material (fraldas descartáveis, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2023024307. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do Art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

ITEM	QTD	UN	DA PARTICIPAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	17.000	UN	EXCLUSIVO ME/EPP	Fralda Descartável Infantil Tamanho Grande: Fralda descartável para crianças de 10 a 13 kg, anti-álérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, com barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com tripla proteção, barreiras superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultrasseca. Cumprimento total da fralda de mínimo 55 cm. Largura da manta de no mínimo 69 cm. Embalado conforme a praxe do fabricante trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.
02	25.000	UN	EXCLUSIVO ME/EPP	Fralda Descartável Infantil Tamanho Extra Grande: Fralda descartável para crianças com peso de 13 a 16 kg, anti-álérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, com barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com tripla proteção, barreiras superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultrasseca. Cumprimento total da fralda de mínimo 55 cm. Largura da manta de no mínimo 69 cm. Embalado conforme a praxe do fabricante trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.
03	23.000	UN	EXCLUSIVO ME/EPP	Fralda Descartável Infantil Tamanho XXG: Fralda descartável para crianças de 14 a 18 kg, anti-álérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, com barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com tripla proteção, barreiras superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultrasseca. Cumprimento total da fralda de mínimo 50 cm. Largura da manta de no mínimo 69 cm. Capacidade de absorção de líquido mínimo de 408 g. Embalado conforme a praxe do fabricante trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.
04	70.000	UN	AMPLA CONCORRÊNCIA	Fralda Descartável Adulto Tamanho P: Fralda descartável tamanho P para adultos com peso de 30 a 40 kg. Anti-álérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com gel e indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, com barreira lateral anti-vazamento possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação de cada lado protegidas por fitas siliconadas reposicionáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com tripla proteção, barreiras superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultrasseca. Embalado conforme a praxe do fabricante com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.
05	300.000	UN	AMPLA CONCORRÊNCIA	Fralda Descartável Adulto Tamanho M: Fralda Descartável Adulto Tamanho M para adultos com peso de 40 a 70 kg. Anti-álérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com gel e indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, com barreira lateral anti-vazamento possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação de cada lado protegidas por fitas siliconadas reposicionáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com tripla proteção, barreiras superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultrasseca. Embalado conforme a praxe do fabricante com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.
06	400.000	UN	AMPLA CONCORRÊNCIA	Fralda Descartável Adulto Tamanho G: Fralda Descartável Adulto Tamanho G para adultos com peso de 70 a 90 kg. Anti-álérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com gel e indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, com barreira lateral anti-vazamento possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação de cada lado protegidas por fitas siliconadas reposicionáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com tripla proteção, barreiras superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultrasseca. Embalado conforme a praxe do fabricante com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.
07	300.000	UN	AMPLA CONCORRÊNCIA	Fralda Descartável Adulto Tamanho GG: Fralda Descartável Adulto Tamanho GG para adultos com peso acima de 90 kg. Anti-álérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com gel e indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, com barreira lateral anti-vazamento possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação de cada lado protegidas por fitas siliconadas reposicionáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com tripla proteção, barreiras superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultrasseca. Embalado conforme a praxe do fabricante com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Palmas – TO, 1º de junho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 19 de junho de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 040/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, para produção das refeições compreendendo desjejum, almoço, jantar e ceia da Rede Municipal de Saúde, cujas especificações e quantitativos estão estabelecidos no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2022069251. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prod.data.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 02 de junho de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
SIDINEY PEREIRA DAS CHAGAS	Autos de Infração: 1787-1782 Processos: 2021065185- 2021065188	Infração de Posturas	07/06/2023	14:30h
ALEX C. DE DAVI – ME.	Autos de Infração: 1517-2015 Processos: 2021059746- 2021059836	Infração de Posturas	07/06/2023	14:40h
JOÃO JOSÉ VELOSO BARBOSA	Auto de Infração: 012485 Processo: 2021034558	Infração de Posturas	07/06/2023	14:50h

Palmas, 31 de maio de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Lançamento / Processo	Nº Despacho/Decisão
VENEZA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	IPTU. Processo 2022066397.	Despacho Nº 14/2023/JUREF. Com base no artigo 136 da LC 285/2013, não há como dar prosseguimento ao processo, uma vez que trata-se de dívida executada.

Palmas, 01 de junho de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0178, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0084 DE 06 DE MARÇO DE 2023, Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.534 de 30/03/2023 a parte que concede Progressão Vertical a servidora ROSANGELA RIBEIRO SALES ARESNTES VIEIRA, Matrícula: 413018003, na forma que segue.

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	Nível	Classe
1.	413018003	ROSANGELA RIBEIRO SALES ARESNTES VIEIRA	2023004286	III	C

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0179, DE 04 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento na Classe Inicial aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no cargo Professor, no nível e data abaixo descritos.

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413040360	SUIANE FRANCISCA DA SILVA	II	A	12/02/2023
2.	413040361	SUREIA FRANCA BRITO	II	A	26/02/2023

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	254851	ANTONIA IRENE PEREIRA DOS SANTOS	III	I	24/04/2023
2.	413007603	DAMAO CONSTANTINO DOS SANTOS	II	E	04/04/2023
3.	269141	FRANCINELMA DA SILVA	IV	I	29/04/2023
4.	413007705	GIULLY ANNE SILVA CAVALCANTE	II	E	27/04/2023
5.	413007679	IVONE DA CRUZ PENHA DE SOUZA	II	E	09/04/2023
6.	413007640	JULIANA ROCHA CRISOSTOMO	II	E	10/04/2023
7.	413007607	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA ALVES	III	E	04/04/2023
8.	137931	LUSIMAR RODRIGUES LIMA	III	L	01/03/2023
9.	413007639	MAEVA GOMES DA COSTA	II	C	11/04/2023
10.	413008770	MARIA DO CARMO PEREIRA PINTO	II	D	13/03/2023
11.	413007608	MAURICIO ROCHA DA SILVA	III	E	06/04/2023
12.	413007844	THORGANA DOS SANTOS PEREIRA	II	C	03/04/2023
13.	304061	WESLANY MARANHÃO CUNHA	III	F	03/04/2023

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente de Transporte Educacional.

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413007609	VALDEIS XAVIER RODRIGUES	III	E	04/04/2023

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	397631	ANTONIO JOSE NAPUNICENO FILHO	IV	G	10/04/2023
2.	973231	ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS	IV	H	21/04/2023
3.	413005714	CLARICE DE SOUZA FERREIRA	III	E	10/03/2023
4.	413015186	DENISE RODRIGUES DE SOUZA	III	D	27/03/2023
5.	324321	FELISBERTA BARBOSA EVANGELISTA	III	G	20/04/2023
6.	324371	FERNANDA BATISTA RULLI	III	G	24/04/2023
7.	324221	GLEIDE NEVES DA COSTA	III	H	25/04/2023
8.	268271	KEILE OLIVEIRA DE SOUZA	III	I	30/04/2023
9.	324361	LIDIANE CRISTALDO SELIS MACIEL	III	H	25/04/2023
10.	413032573	LUCIANA MALAGO	III	B	20/04/2023
11.	302591	LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA	III	G	01/04/2023
12.	413007983	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS	III	E	30/04/2023
13.	379731	MARILISA LOUREIRO POSSANI BENINI	III	E	20/03/2023
14.	413005765	MARIA IOLANDA MOURA LIMA	III	E	07/01/2023
15.	324131	RONNIE CLEBER DA SILVA	III	F	30/04/2023

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413007566	CLEVERSON CARDOSO DIAS SOARES	II	E	09/04/2023

Art. 6º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Cargo	Interstício	Art. Não atendido
1.	413015970	EVA FERREIRA DA SILVA	AAE	2021/2023	Art. 23, inciso III

Art. 7º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 8º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0180, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	413017167	ANILTON DA SILVA ALVES	2023015332	07/03/2023	C	II
2.	413011765	CICERO TRINDADE DE LIMA	2023023739	28/03/2023	D	II
3.	413009993	DANIELLE COSTA DA SILVA	2023019637	22/03/2023	D	III

4.	382551	DAYANA ALVES DE SOUSA	2023013376	27/02/2023	B	II
5.	413013857	DOMINGAS LIMA SOUSA	2023015850	08/03/2023	D	III
6.	413008994	IVETE RIBEIRO REGO CARDOSO	2023019578	21/03/2023	D	III
7.	413013295	JOELMA LOPES DA SILVA	2023023749	28/03/2023	D	II
8.	413019190	JURILEIA PEREIRA PINTO LIMA	2023023555	27/03/2023	C	II
9.	413008338	JUSTINA PEREIRA DA SILVA SOUSA	2022076199	27/12/2022	D	III
10.	380681	KAMILA MATOS BARROSO	2023019761	22/03/2023	E	II
11.	413007351	MARIA APARECIDA CARDOSO FERREIRA	2023016917	10/03/2023	E	III
12.	413013599	PEDRO ALBERTO MONTEIRO ALVES	2023010467	10/02/2023	D	III
13.	413010182	SELMA NORONHA PEREIRA	2023016692	09/03/2023	D	II
14.	413001743	SUELLEN LIMA LUZ OLIVEIRA	2023024332	29/03/2023	E	III

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	307051	LUCIANA RODRIGUES MACHADO CASTRO	2023024223	29/03/2023	H	III
2.	1002241	MEIRIANE GOMES PACINE DE PAULA	2023024368	29/03/2023	J	III

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	311161	ALINE FERREIRA REIS	2023025150	03/04/2023	E	III
2.	1046531	ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTIAGO	2023023147	24/03/2023	G	IV
3.	299481	DEUZIMAR ALVES DOS SANTOS	2023026999	11/04/2023	H	III
4.	413001773	RAFAELLA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO DE CARVALHO	2023025053	31/03/2023	E	III
5.	311931	RODRIGO VIEBRANTZ OSTER	2023024715	30/03/2023	G	IV

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	413013223	ELAINY ARAUJO DA SILVA	2023019167	20/03/2023	D	III

Art. 5º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	413018003	ROSANGELA RIBEIRO SALES ARANTES VIEIRA	2023004286	Art. 19, § 1º, Art. 21, inciso I
2.	413017970	DURVAL RODRIGUES DA VEIGA	2023027613	Art. 19, § 1º, Art. 21, inciso I
3.	413018003	ROSANGELA RIBEIRO SALES ARANTES VIEIRA	2023004286	Art. 19, § 1º, Art. 21, inciso I

Art. 6º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 7º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0181, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	41300744	ANNELISE MAZARELLO SILVA SOUZA HERMSDORFF	2023019554	28/02/2023
2.	413018072	EWANGELINA DE MORAES FOLHA LEITE	2023024208	28/03/2023
3.	299221	RENATA CORREA MONTEIRO	2023019003	17/03/2023

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	328421	IVAMBERTO DA SILVA DE LEMOS	2023017838	14/03/2023
2.	413013295	JOELMA LOPES DA SILVA	2023023750	28/03/2023
3.	252771	KELLY CRISTINA MACHADO	2023015294	07/03/2023
4.	378711	GILVANIA ROSA DE SOUZA	2023025010	31/03/2023

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413007607	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA ALVES	2023022627	23/03/2023
2.	413009637	VALDINEI ALVES DA SILVA	2023024572	30/03/2023
3.	413011765	CICERO TRINDADE DE LIMA	2023023751	28/03/2023

Art. 4º Indeferir a solicitação da Gratificação por Titularidade dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	413019689	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA LOPES	2023015130	Art. 31, § 2º, inciso II

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0188, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 17/2023, Processo nº 2022070904., firmado com a empresa SANTANA &

BANDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.135.853/0001-27, cujo objeto é Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar na E.M Francisca Brandão Ramalho, localizada na 1.204 Sul, Al. 01, APM 05, em Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	241382953-9	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0194, DE 25 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 026/2023, Processo nº 2022069731, firmado com a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, cujo objeto é a Reforma parcial do auditório, biblioteca e brises na ETI Eurídice Ferreira de Mello, localizada na Rua 22, APM 05, S/N, Setor Aurenly III, em Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Vinicius Felipe Ferreira Folha	325869D-TO	413050737
SUPLENTE	Pedro Vitor Neves de Oliveira	325739/D-TO	413047987

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº199, 31 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 82 - NM , de 25 de janeiro de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Contos de Fada	2023039277	33.50.39	R\$ 71.572,64
2	ACE Henrique Talone Pinheiro	2023039276	33.50.39	R\$ 32.802,89
TOTAL GERAL				R\$104.375,53

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 44.50.51,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTIGA DE NINAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO: 2023008848
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE:DISPENSAS DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR.
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI.

OBJETO: Material de Expediente.

VALOR: R\$ 17.159,30 (dezessete mil cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos);

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023008848

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a senhora Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrita no CPF nº793.428.681-34 e portadora do RG nº 3574266 SSP/TO. EMPRESA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ:28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o senhor Magnum Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.402.361-09 e portador do RG nº 778012 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO: 2023008859

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE:DISPENSAS DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR.

CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI ME.

OBJETO: Material de Limpeza.

VALOR: R\$ 17.265,66 (dezessete mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023008859

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a senhora Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrita no CPF nº793.428.681-34 e portadora do RG nº 3574266 SSP/TO. Empresa: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI ME, inscrito no CNPJ:32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o senhor ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portadora do RG nº 324036 SSP/TO.

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2023038302

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Associação Comunidade da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Professora Margarida Lemos Gonçalves), torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Professora Margarida Lemos Gonçalves) no Municipal de Palmas -TO, no ano de 2023 conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório e a gestão dos contratos serão conduzidos pela (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Professora Margarida Lemos Gonçalves), que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul, CEP: 77.062-160, Palmas -TO ou pelo e-mail: etilagosl.financieiro@gmail.com.
Telefone de contato: (63) 3214-8462 / 9 9283-0006.

Palmas/TO, 02 de junho de 2023.

Jailson Chagas Miranda
Presidente da ACE ETI Lago Sul

Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

E. M. THIAGO BARBOSA

PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023013601 firmado com a empresa BHD COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.272.273/0001-32, cujo objeto me Serviços em Manutenção Preventiva de Ares Condicionados

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	31/05/2023
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de junho de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 2023013601
PÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
CONTRATADA: BHD COMERCIO E SERVIÇO LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ARES CONDICIONADOS
VALOR TOTAL: R\$ 17.460,00 (Dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023013601.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009, Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39.. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Srº. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.88584-4 SSP/RJ. Empresa BHD COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.272.273/0001-32, por meio de seu representante legal o Srº. Henrique Pereira Machado Nunes, inscrito no CPF nº 001.679.021-99, e portador do RG n3742647 DGPC/GO.

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

PORTARIA Nº 018, 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023006443, firmando com a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO DO CÔRREGO PRATA, inscrita no CNPJ 20.748.426/0001-35, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gustavo Kluivert Pereira Pires	413051349	24/05/2023
SUPLENTE	Carlos Henrique Klein	413004445	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de junho de 2023.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 2023006443
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO DO CÔRREGO PRATA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 8.887,40 (Oito mil oitocentos oitenta e sete reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023006443.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/GO. Empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO DO CÔRREGO PRATA, por meio de representante legal o senhor José Walnei Oswald, inscrito no CPF 056.591.080-91 e portador do RG nº 1380124 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 526/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Progressão Vertical do servidor efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008 para concessão do benefício.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
185221	FRANCISCO PEREIRA PONTES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2023025544

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 527/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Titularidade do servidor efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV da Saúde, por não atender todos os requisitos exigidos no Art. 24 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005 para concessão do benefício.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413023610	ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	ANALISTA EM SAÚDE-MÉDICO	2023019211

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 071/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015050795
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0752/2015
AUTUADO – Nome empresarial: K. R. E PANIFICADORA & CONFEITARIA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: K. R. E PANIFICADORA
CPF/CNPJ: 19.893.330/0001-81
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011

(Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 277/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.007, de 27/06/2022 (às fls. 21). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 072/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016045273
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001080
AUTUADO – Nome empresarial: BUENO, OGAWA & CIA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: JIN JIN WOK
CPF/CNPJ: 11.994.727/0001-58
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 283/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.012, de 04/07/2022 (às fls. 21). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 073/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017066908
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001454
AUTUADO – Nome empresarial: EVO TAUBATE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: *****
CPF/CNPJ: 10.856.266/0007-80
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 288/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.012, de 04/07/2022 (às fls. 22). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 074/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016006275
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001035
AUTUADO – Nome empresarial: TARUMÃ CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: CHURRASCARIA E PIZZARIA TARUMÃ
CPF/CNPJ: 07.345.729/0001-49
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 286/2022, publicada no Diário Oficial do

Município de Palmas nº 3.012, de 04/07/2022 (às fls. 22). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 075/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015041630
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000654
AUTUADO – Nome empresarial: ROCHA RESTAURANTES LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: GIBI LANCHES
CPF/CNPJ: 15.464.854/0001-04
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 025/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.930, de 03/03/2022 (às fls. 25). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 076/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015016101
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 163/2014
AUTUADO – Nome empresarial: JULIO & JULIO LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: ORIGINOW
CPF/CNPJ: 08.519.253/0001-88
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação

por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 036/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.443, de 05/03/2020 (às fls. 25). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 077/2023 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015058213
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000361
AUTUADO – Nome empresarial: ALQUIMIA SCOTCH BAR LTDA - EPP
AUTUADO – Nome fantasia: ALQUIMIA SCOTCH BAR
CPF/CNPJ: 11.382.324/0001-58
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para petição. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de maio de 2023 Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 078/2023 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016006301
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001171
AUTUADO – Nome empresarial: SERRA VERDE IND. & COM. DE PROD. E LIMPEZA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: NOVA ROUPA LAVANDERIA
CPF/CNPJ: 01.070.110/0001-92
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de maio de 2023 Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 079/2023 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016034344
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000205
 AUTUADO – Nome empresarial: ÁGIL GÁS - COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: ÁGIL GÁS
 CPF/CNPJ: 13.142.103/0002-19
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de maio de 2023 Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 080/2023 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016041930
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000075
 AUTUADO – Nome empresarial: V.V.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: V.V.A. SAÚDE
 CPF/CNPJ: 03.102.194/0003-96
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de maio de 2023 Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 081/2023 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017012498
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000810
 AUTUADO – Nome empresarial: BRITO E CAVALCANTI LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: INSTITUTO PERSONNALITE
 CPF/CNPJ: 26.575.430/0001-25
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura

da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de maio de 2023 Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 082/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2017030475
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000064
 AUTUADO – Nome empresarial: PIZZEIRO HAMBURGUERIA CHOPERIA E PETISCARIA LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: PIZZEIRO HAMBURGUERIA CHOPERIA E PETISCARIA
 CPF/CNPJ: 24.378.567/0001-64
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de maio de 2023 Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 083/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2019030712
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002504
 AUTUADO – Nome empresarial: RESTAURANTE YAMADA LTDA – EPP
 AUTUADO – Nome fantasia: KENZO
 CPF/CNPJ: 29.755.795/0001-20
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de

ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de maio de 2023 Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA Nº 183, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

O SECRETÁRIO EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
 Secretário Municipal de Desenvolvimento
 Urbano e Serviços Regionais

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 183, de 31 de maio de 2023.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: José Mateus Júnior	413049691	CHEFE DE ASS. TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO
	Suplente: Thiago Alves Gomes	413033152	SUPERINTENDENCIA DE SERVIÇOS REGIONAIS GESTÃO E FINANÇAS

Programa Temático: 5000 - Palmas com Fluidez Urbana			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Valorizar os espaços públicos priorizando o ordenamento adequado, o planejamento e a requalificação de infraestrutura urbana como instrumentos de desenvolvimento da cidade.	Titular: JANIO WASHINGTON BARBOSA DA CUNHA Suplente: ROSANA DELMUNDES BEZERRA	413049035	SECRETARIO EXECUTIVO
		413019373	DIVISAO DE ANALISE DE PROJETOS

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Total de processos de controle territorial concluídos no prazo	Titular: JOEL ALVES MIELE Suplente: ROSANA DELMUNDES BEZERRA	413048847 413019373	DIRETORA DE URBANISMO DIVISAO DE ANALISE DE PROJETOS
Número de fiscalizações e vistorias realizadas	Titular: ROGER ANDRIGO BUSO RODRIGUES Suplente: IZABELLA CRISTINA TEODORO TRALD	153691 413030613	DIRETORA DE FISCALIZACAO URBANA GERENCA DE FISCALIZACAO URBANA

Metas	Responsável	Matrícula	Cargo
Instalar sistemas de informações territoriais e urbanísticas	Titular: JOEL ALVES MIELE Suplente: ROSANA DELMUNDES BEZERRA	413048847 413019373	DIRETORA DE URBANISMO DIVISAO DE ANALISE DE PROJETOS

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4028 - Implementação de soluções tecnológicas de gestão urbanística	Titular: JOEL ALVES MIELE Suplente: ROSANA DELMUNDES BEZERRA	413048847 413019373	DIRETORA DE URBANISMO DIVISAO DE ANALISE DE PROJETOS
4408 - Aprimoramento das atividades urbanísticas e edíficas	Titular: ROSANA DELMUNDES BEZERRA Suplente: FLAVIO JOSE DE MELO MOURA VALE	413019373 165741	DIVISAO DE ANALISE DE PROJETOS GERENCA DE ORDENAMENTO URBANO
4547 - Fiscalização de obras e posturas	Titular: ROGER ANDRIGO BUSO RODRIGUES Suplente: IZABELLA CRISTINA TEODORO TRALD	153691 413030613	DIRETORA DE FISCALIZACAO URBANA GERENCA DE FISCALIZACAO URBANA

Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: JANIO WASHINGTON BARBOSA DA CUNHA Suplente: THIAGO ALVES GOMES	413049035 413033152	SECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDENCIA DE SERVIÇOS REGIONAIS GESTÃO E FINANÇAS

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8328 - Manutenção de recursos humanos	Titular: MARCELO DOS SANTOS DOURADO Suplente: THIAGO ALVES GOMES	140371 413033152	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS SUPERINTENDENCIA DE SERVIÇOS REGIONAIS GESTÃO E FINANÇAS
8428 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: HEIVERTH MORAES ALMEIDA Suplente: THIAGO ALVES GOMES	252341 413033152	CHEFE DE DIVISAO FINANÇAS SUPERINTENDENCIA DE SERVIÇOS REGIONAIS GESTÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 02/2023, AO CONTRATO LOCAÇÃO Nº 011/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: CENTRO DE IMPLANTODONTIA DE PALMAS - CIP
 OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato de Locação de imóvel para atender as instalações do Conselho Tutelar da Região Norte, situado na Quadra 103 Norte, ACNO II, CONJ 03, LOTE 09, Plano Diretor Norte, no Município de Palmas – TO.
 ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, a partir da data de seu vencimento.
 BASE LEGAL: Processo nº 2019002319, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 VALOR MENSAL: R\$ 29.394,49 (vinte e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PERREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do RG nº 063.371 SSP/TO, CPF/MF nº 644.445.111-68, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, CENTRO DE IMPLANTODONTIA DE PALMAS – CIP, representado por Maurício Nunes Martins, brasileiro, portador do RG nº 7.504 SSP/TO e CPF nº 575.434.611-53, residente e domiciliado na SF 06, Quadra 10, Lote 19, Santa Fé II, Palmas/TO, doravante denominado LOCADOR CONTRATADO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 31/2023

PROCESSO: 2023013615
 ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA
 OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das Unidades Sociais vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social de Palmas- TO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
 DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 10.406/2002, arts. 565 e 578, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de março de 1993, e alterações posteriores, como faculta o inciso I do § 3º do Art. 62 da referida Lei nº 8.666/93, assim como as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto e no Processo nº 2023013615.
 VALOR: 756.751,30 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).
 RECURSOS: Unidade Gestora: 3700 e 5800; Classificação Orçamentária: 08.244.3000-4355, 08.244.3000-4003, 08.422.3000-3135, 08.122.8001-8414, 08.244.3000-4355; Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Fontes de Recursos: 15000000000103, 16600000700103, 15000000000103, 16600000700000.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, CPF/MF nº XXX.445.111-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.591.859/0001-50, neste ato representada pelo senhor FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DA CRUZ, portador do CPF nº XXX.889.423-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 032/2023

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
 RESTAURANTE CREDENCIADO: empresa JANETE VANDERLEI CHAGAS, nome fantasia Restaurante Cardoso, constituída sob CNPJ nº 47.701.021/0001-06.
 OBJETO: O presente Contrato de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidade, conforme opção de fornecimento informada na Proposta, de até 50 refeições diárias.
 VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2022 (Credenciamento), Processo nº 2023038308 e demais normas pertinentes.
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 3700.08.244.3000.4424, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos 1.5.00.00.00103
 VIGÊNCIA: 31/05/2023 a 30/11/2023.
 ASSINATURA: 31/05/2023
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – por meio da Secretária de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Sra. ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, CPF/MF nº XXX.445.111-XX doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JANETE VANDERLEI TEXEIRA, constituída sob CNPJ nº 47.701.021/0001-06, neste ato representada pela senhora JANETE CARDOSO VANDERLEI CHAGAS, portadora do CPF nº XXX.340.322-XX, doravante denominada CONTRATADA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 61/2023- GAB/SESMU, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023019795, para contratação de empresa para prestação de serviços de psicopedagogia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo à Nota de Empenho Nº 10043 do Processo 2023019795, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa VANESSA DE ANDRADE CAMPANHIN, inscrita no CNPJ sob nº 45.361.395/0001-96, Logradouro ARSO 74, Alameda 6, Número 13, Conj. 06, Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-136, Palmas/TO, para contratação de empresa para prestação de serviços de psicopedagogia:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Rênilson Oliveira da Silva	228441
SUPLENTE	Reinaldo Gomes dos Santos	227461

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas, 22 de abril de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PROCESSO: 2023019795

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;
ASSUNTO: Prestação de serviços.

DESPACHO Nº 09/2023-GAB/SESMU

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, no processo nº 2023019795, com base ao disposto no inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, declarar a

presente dispensa de licitação, com a devida justificativa, que tem por objeto a contratação de profissional da área de psicopedagogia para atender os alunos do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), à empresa VANESSA DE ANDRADE CAMPANHIN, inscrita no CNPJ sob nº 45.361.395/0001-96, Logradouro ARSO 74, Alameda 6, Número 13, Conj. 06, Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-136, Palmas/TO. Assim, declaro na competência de Ordenador de Despesa, que a despesa não ultrapassará o previsto para o exercício e está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas do plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 22 do mês de abril de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

TERMO DE ERRATA

Processo nº: 2023011413

Este documento tem por objetivo retificar: o EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 12571, publicado no Diário Oficial nº 3.227, de 24 de maio de 2023, uma vez que a espécie de licitação foi empregada de maneira equivocada.

Dessa forma, torna-se necessário fazer as seguintes alterações:

Onde se lê:
ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação.

Leia-se:
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação.

Palmas/TO, 26 de maio de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

TERMO DE ERRATA

Processo nº: 2023011413

Este documento tem por objetivo retificar: o EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 12681, publicado no Diário Oficial nº 3.227, de 24 de maio de 2023, uma vez que a espécie de licitação foi empregada de maneira equivocada.

Dessa forma, torna-se necessário fazer as seguintes alterações:

Onde se lê:
ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação.

Leia-se:
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação.

Palmas/TO, 26 de maio de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 10043

PROCESSO: 2023019795
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: VANESSA DE ANDRADE CAMPANHIN
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de profissional da área de psicopedagogia para atender os alunos do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas.
BASE LEGAL: Processo nº 2023019795 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).
RECURSOS:
Unidade Gestora: 1200
Classificação Orçamentária: 06.392.5000.4025
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.79
Fonte de Recursos: 15000000000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §§1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2023

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, e a empresa VANESSA DE ANDRADE CAMPANHIN, inscrita no CNPJ sob nº 45.361.395/0001-96, Logradouro ARSO 74, Alameda 6, Número 13, Conj. 06, Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-136, Palmas/TO. AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 042/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023. (*)

Dispõe sobre a publicação do Edital nº 007/2023/FCP – 31º Arraiá da Capital.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO o Ato Nº 551 - DSG, de 28 de abril de 2023, que designou o Secretário Executivo da Pasta para responder, interina e cumulativamente, pela Fundação Cultural de Palmas, a partir de 02 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital nº 007/2023/FCP, que regulamenta os processos de inscrição, seleção, incentivo e premiação dos concursos do 31º Arraiá da Capital - Edição 2023.

Art. 2º O 31º Arraiá da Capital acontecerá no período de 20 a 26 de junho de 2023.

Art. 3º A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo representante legal da Quadriilha Junina na sede da Fundação Cultural de Palmas – Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, no período de 04 a 16 de maio de 2023, no horário das 13 às 19 horas, conforme orientações e determinações do Edital.

Art. 4º O regulamento completo contendo datas, condições de participação e critérios de avaliação poderá ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-cultural-de-palmas/46/>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos três dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 551 - DSG. D.O.M.P. nº 3.210, de 28/04/2023

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.212, de 03 de maio de 2023, pág. 40, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº. 06/2023, GAB/FJP DE 01 DE JUNHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º. 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº.05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas

na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores LYVVIO MAX COELHO RESENDE DE AGUIAR, matrícula: 413049094 com o encargo de Fiscal e KAMILA DE SOUSA LIMA, matrícula: 413049126 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2023034824	CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) DIÁRIAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FILMAGENS COM DISPONIBILIDADES EM REDES SOCIAIS ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE BRAÇO GIRATORIO COM ROTAÇÃO DE 360º GRAUS (Trezeentos e Sessenta Graus), COM CAPTAÇÃO DE IMAGEM, EDIÇÃO EM SLOW MOTION, BOOMERANGE FAST MONTION, PARA ATENDER PARTE DO CRONOGRAMA DAS DEMANDAS DO "PROJETO COLAB JOVEM 2023", (Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Uso Abusivo de Drogas, nos dias 05 e 06/06/2023 e na Semana Municipal da Juventude de Palmas, nos dias 08,09 e 10/06/2023) da Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP.	R DE S SANTOS, CNPJ Nº. 46.602.867/0001-18	04/2023/FJP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	LYVVIO MAX COELHO RESENDE DE AGUIAR	413049094
SUPLENTE	KAMILA DE SOUSA LIMA	413049126

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 01 dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marttha de Aguiar Franco Ramos
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PROCESSO: 2023034824

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) DIÁRIAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FILMAGENS COM DISPONIBILIDADES EM REDES SOCIAIS ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE BRAÇO GIRATÓRIO COM ROTAÇÃO DE 360º (TREZENTOS E SESSENTA GRAUS), COM CAPTAÇÃO DE IMAGEM, EDIÇÃO EM SLOW MOTION, BOOMERANG E FAST MONTION, PARA ATENDER PARTE DO CRONOGRAMA DAS DEMANDAS DO "PROJETO COLAB JOVEM 2023", (Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Uso Abusivo de Drogas, nos dias 05 e 06/06/2023 e na Semana Municipal da Juventude de Palmas, nos dias 08,09 e 10/08/2023) DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS. ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 04/2023: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº. 2023034824, declaro a presente dispensa de licitação, com a devida justificativa nos termos do Art. 24, inciso II caput da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, para contratação de 05 (cinco) diárias de empresa especializada em serviços de Filmagens com disponibilidade em redes sociais através de Plataforma e Braço Giratório com rotação de 360º (trezentos e sessenta graus), com captação de Imagem, Edição em Slow Motion, Boomerang e Fast Motion, que visa Atender parte do Cronograma das demandas do "Projeto Colab Jovem 2023", (Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Uso Abusivo de Drogas, nos dias 05 e 06/06/2023 e na Semana Municipal da Juventude de Palmas, nos dias 08,09 e 10/08/2023) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP, para a contratação da empresa R DE S SANTOS exclusiva, por meio de seu representante Romario de Sousa Santos, CNPJ nº. 46.602.867/0001-18, conforme Termo de Referência nº. 07/2023 e Justificativa nº. 08/2023/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude.

Natureza da despesa: 33.90.39, Subitem: 2300, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231238, Nota de Empenho nº 15735 emitida em 01 de junho de 2023.

Palmas/TO, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

Marttha de Aguiar Franco Ramos
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.04/2023/FJP**

PROCESSO Nº. :2023034824

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Municipal da Juventude de Palmas.

CONTRATADA: R DE S SANTOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) DIÁRIAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FILMAGENS COM DISPONIBILIDADES EM REDES SOCIAIS ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE BRAÇO GIRATÓRIO COM ROTAÇÃO DE 360º GRAUS (Trezentos e Sessenta Graus), COM CAPTAÇÃO DE IMAGEM, EDIÇÃO EM SLOW MOTION, BOOMERANGÉ FAST MONTION, PARA ATENDER PARTE DO CRONOGRAMA DAS DEMANDAS DO "PROJETO COLAB JOVEM 2023", (Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Uso Abusivo de Drogas, nos dias 05 e 06/06/2023 e na Semana Municipal da Juventude de Palmas, nos dias 08,09 e 10/08/2023) da Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002 e no Processo nº. 2023034824.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 93.8900.14.422.2000.4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Subitem: 2300 -Festividades e homenagens, Fonte: 15000000000103; Ficha: 20231238, conforme Nota de Empenho nº. 15735 de 01 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 27.297.958/0001-42, com sede na Quadra ARSE 42, Av. NS-04, Parque Cesamar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela senhora Presidente, a senhora Marthta de Aguiar Franco Ramos, portadora do RG nº. 760.002 – 2º Via SSP/TO, e CPF Nº. 846.780.971-04, residente nesta Capital, Palmas – TO, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa R DE S SANTOS, CNPJ Nº. 46.602.867/0001-18, representada pelo Sr. Romario de Sousa Santos, portador do RG nº. 719071 SSP/TO, e CPF Nº. 015.491.241-70.

PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 106,
DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 152, DE 29 DE AGOSTO DE 2018, que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Sebastiana Pereira Lima, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no Art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no Art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 152, DE 29 DE AGOSTO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.079, de 06 de setembro de 2018, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Sebastiana Pereira Lima.

Art. 2º O Art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 152, DE 29 DE AGOSTO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.079, de 06 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Sebastiana Pereira Lima, matrícula funcional nº 134791, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 10/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO IV ALEI Nº 2.388, DE 21 DE JUNHO DE 2018 (Anexo IX à Lei 1417, de 29 de dezembro de 2005), Nível II, Referência F" NR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao dia 01 do mês de junho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 107,
DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 101, DE 26 DE MAIO DE 2023, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da requerente Jane Rodrigues de Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 101, DE 26 DE MAIO DE 2023, publicada no DOMP nº 3.231, de 30 de maio de 2023, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Jane Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º O Art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 101, DE 26 DE MAIO DE 2023, publicada no DOMP nº 3.231, de 30 de maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Jane Rodrigues de Oliveira, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1023531, nomeada pelo Decreto nº 029/98, de 06/03/1998, para exercer o cargo efetivo de Professora P - II, tendo tomado posse em 09/03/1998 e entrado em exercício no dia 10/03/1998. Ademais, consta que foi enquadrada no cargo de Professor P - III, a partir de 17/11/2011. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III e Classe “L” 40 horas” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao dia 01 do mês de junho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 108/2023/GAB/PREVIPALMAS,
DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que o saldo das despesas elencadas abaixo, referente a despesas inscritas em restos a pagar não processados, corresponde ao exercício de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar não processados, no exercício 2022, conforme especificação abaixo:

SEQ.	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTE	VALOR
1	BANCO DO BRASIL S/A	20223482	34068	18001111	1.009,30
2	ELEVEDORES ATLAS SCHINDLER S/A	20223482	34049	18001111	3.960,00
3	EMPRESA BRAS DE CORREIOS	20223482	2815	18001111	600,00
4	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.	20223482	13799	18001111	400,00
5	INSTITUTO EUVALDO LODU - IEL	20223482	34141	18001111	3.570,00
6	JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA	20223480	5388	18001111	25.894,53
7	JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA	20223482	5365	18001111	3.529,79
8	K G FERRAZ EIRELI	20223474	31678	18001111	1.560,00
9	LVM VIAGENS E TURISMO LTDA	20223478	16329	18001111	614,01
10	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSOES LTDA-ME	20224262	16470	18001111	4.366,60
11	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	20223484	3675	18001111	80.091,25
12	SETE DISTRIBUIDORA LTDA	20223474	34078	18001111	425,00
13	SETE DISTRIBUIDORA LTDA	20223488	34093	18001111	2.990,00
14	AGENDA ASS. PLANEJ E INFORMATICA LTDA	20224263	5241	18012111	56.274,01
15	BANCO DO BRASIL S/A	20223483	5420	18012111	1.471,14
16	BANCO DO BRASIL S/A	20223483	30724	18012111	5.972,16
17	ELEVEDORES ATLAS SCHINDLER S/A	20223483	34650	18012111	3.960,00
18	ENERGISIA S/A	20223483	2813	18012111	6.487,47
19	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.	20223483	13802	18012111	300,00
20	INSTITUTO EUVALDO LODU - IEL	20223483	34142	18012111	3.570,00
21	JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA	20223481	5385	18012111	3.452,60
22	JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA	20223483	5384	18012111	471,14

23	K G FERRAZ EIRELI	20223475	31679	18012111	771,80
24	OI S/A	20224263	3042	18012111	789,36
25	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	20223485	34154	18012111	100.000,00
26	SETE DISTRIBUIDORA LTDA	20223489	34077	18012111	2.990,00
27	TEC CENTER COMERCIAL LTDA - EPP	20223483	8314	18012111	138,31
28	TEC CENTER COMERCIAL LTDA - EPP	20223483	8318	18012111	7.191,60

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO: 2023026236

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Curso de Identificação Veicular Avançado, pela empresa INTELIGENT BUSINESS CONSULTING EDUCAÇÃO LTDA.

Período Previsto: 5 a 19 (online) e 28 a 30 de junho de 2023 (presencial) turma única.

Valor: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023026236, considerando a Justificativa Nº 31/2023 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 482/2023/SETCI/CGM da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 408/2023/GAB/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING EDUCAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 05.814.289/0001-04, referente a contratação de serviços de ministração de “Curso de Identificação Veicular Avançado, para 80 (oitenta) servidores da Prefeitura Municipal de Palmas. Cujas despesas correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500, Dotação Orçamentária: 04.128.8000.4550, Natureza da Despesa: 3.3.90.3.9, Subitem: 4800, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231208.

Palmas –Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

André Pugliese da Silva
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia
Ato Nº 223 - NM

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO: 2023033092

INTERESSADO: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

ASSUNTO: Aquisição de Materiais de Limpeza, higiene, copa e cozinha.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023033092, diante da adequação dos autos à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, para contratação das empresas VILAS BOAS – COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 42.188.247/0001-23 e ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, CNPJ: 01.776.866/0001-51, para fornecimento de materiais de Limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender demandas da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS - ARP, no valor total de R\$

4.483,00 (Quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9100.04.122.8001.8425, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 15000000000199; Nota de Empenho nº 15658, Nota de Empenho nº 15661, Nota de Empenho nº 15662, Nota de Empenho nº 15663 e Nota de Empenho nº 15664 emitidas em 30 de maio de 2023.

Palmas – TO, 31 de maio de 2023.

Tálitha Tozzi Zemuner
Presidente
Agência de Regulação, Controle
e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 07, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação.

A PRESIDENTE YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 07, de 17 de maio de 2023.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: IORLANDO BELETTI JUNIOR	413049689	Gerente de Georreferenciamento
Suplente: Érica Suyane Lago dos Santos Nery	413019090	Programadora de Computador	

Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.	Titular: IORLANDO BELETTI JUNIOR	413049689	Gerente de Georreferenciamento
	Suplente: Érica Suyane Lago dos Santos Nery	413019090	Programadora de Computador

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Índice de Atendimento em Tecnologia da Informação	Titular: IORLANDO BELETTI JUNIOR	413049689	Gerente de Georreferenciamento
	Suplente: Érica Suyane Lago dos Santos Nery	413019090	Programadora de Computador

Metas	Responsável	Matrícula	Cargo
Criar comitê de tecnologia da informação - CTI do Município de Palmas	Titular: IORLANDO BELETTI JUNIOR	413049689	Gerente de Georreferenciamento
	Suplente: Érica Suyane Lago dos Santos Nery	413019090	Programadora de Computador
Desenvolver 4 sistemas para a gestão municipal	Titular: IORLANDO BELETTI JUNIOR	413049689	Gerente de Georreferenciamento
	Suplente: Érica Suyane Lago dos Santos Nery	413019090	Programadora de Computador
Firmar parcerias na área de tecnologia da informação, nos âmbitos públicos, público-privados, privados e da sociedade civil	Titular: IORLANDO BELETTI JUNIOR	413049689	Gerente de Georreferenciamento
	Suplente: Érica Suyane Lago dos Santos Nery	413019090	Programadora de Computador

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4611 - Gestão da tecnologia da informação	Titular: IORLANDO BELETTI JUNIOR	413049689	Gerente de Georreferenciamento
	Suplente: Érica Suyane Lago dos Santos Nery	413019090	Programadora de Computador

Programa de Gestão: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo			
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8329 - Manutenção de recursos humanos	Titular: IORLANDO BELETTI JUNIOR	413049689	Gerente de Georreferenciamento
	Suplente: Érica Suyane Lago dos Santos Nery	413019090	Programadora de Computador
8429 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: IORLANDO BELETTI JUNIOR	413049689	Gerente de Georreferenciamento
	Suplente: Érica Suyane Lago dos Santos Nery	413019090	Programadora de Computador

